



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 82/2024, do Vereador Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA).

Assunto: Denomina “Praça MARIA DE LOURDES VICENTINI JORENTE” o sistema de lazer entre as Ruas Shinji Kuroki, Rev. Delfino José Correa, Eng. Columbano Eppinghaus e Benedita Pio Andrade, no Bairro Jardim Luciana.

Analizamos Projeto de Lei do Vereador Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA), que denomina “Praça MARIA DE LOURDES VICENTINI JORENTE” o sistema de lazer entre as Ruas Shinji Kuroki, Rev. Delfino José Correa, Eng. Columbano Eppinghaus e Benedita Pio Andrade, no Bairro Jardim Luciana.

O projeto vem acompanhado de certidão de óbito e currículo do homenageado, em atendimento à Lei Municipal nº 8607, de 9 de outubro de 2020.

Nos termos do art. 115 da Resolução nº 183 – Regimento Interno, de 7 de dezembro de 1990, a matéria foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que após explanação (fls. 20 a 22), opinou pela constitucionalidade e legalidade da iniciativa, de onde destacamos:

“Sendo, pois, concorrente a denominação dos bens públicos, a teor do que disciplina a Lei Orgânica do Município e resta sedimentado na jurisprudência, e, não presentes outros vícios de ordem constitucional ou legal, a propositura está apta a figurar no sistema legal do Município.

Opino, destarte, pelo prosseguimento.

É o parecer.”

Quanto a competência legislativa, encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, que preceitua a competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 7º, inciso I), sendo que preceitua ainda:

“Art. 15 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIX – dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, assim como modificá-la, podendo também ser iniciativa do Executivo.”





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marília.

